



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 26 de abril de 2024.

Ofício Gab. nº 130/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 19/2024;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei nº 19/2024, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 845.750,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)”.

### JUSTIFICATIVA:

#### I - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

1.1 Os recursos são originados da celebração de Convênio SIMA nº 024136/2022-13, celebrado entre o Município de Joanópolis e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, inicialmente no valor de R\$ 679.000,00

1.2 Houve, um aditamento no referido convênio no valor de R\$ 845.750,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), elevando o valor original para R\$ 1.524.750,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

1.3 Destaco também a mudança da nomenclatura, por parte do Estado de São Paulo, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, sendo que sigla de denominação passa de SIMA para SEMIL, conforme estabelecido pelo Decreto nº 67.435 de 01 janeiro de 2023.



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

1.4 Sendo assim, há a necessidade de abertura do saldo de R\$ 845.750,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente, que serão empregados no objeto do convênio.

## **II - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:**

2.1 Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, visando atendimento ao Convênio.

2.2 Diante das propriedades contratadas ou em formalização, e propriedades em banco de dados (lista de espera) do Programa Produtor de Água, os recursos existentes não contemplavam toda a demanda levantada.

2.3 Desta forma, entendemos a necessidade atual do projeto, foi consultado a SEMIL sobre a possibilidade de contemplar a demanda atual de ações e, assim, do aumento do valor a ser disponibilizado pelo Convênio. A solicitação foi atendida e realizado um aditivo do convenio, com o valor ajustado para R\$ 1.524.750,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Por todo o exposto, solicito aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência  
Geiza Mirela Costa



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 19 DE 26 DE ABRIL DE 2024

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 845.750,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 845.750,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei 2.183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE		
02.06.03			PRESERVAÇÃO RECURSOS NAT. RENOVÁVEIS		
18.541.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR		
	359	2	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	66.090,00
	360	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	779.660,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>845.750,00</b>	

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 845.750,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 26 de abril de 2024.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 476-19  
DATA 30 04 24 Hrs. 11 21  
ASS.: mariza